LEI Nº. 3.299, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementar dotações com saldos insuficientes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a reduzir saldos de dotações orçamentárias no orçamento vigente, até o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.02 – Procuradoria Geral do Município
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção Atividades Procuradoria Geral do Município
Modalidade de Aplicação: (04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO
Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
Projeto/Atividade: 2.008 – Atividades de Desenvolvimento Comercial
Modalidade de Aplicação: (15) 3.1.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.05 – Departamento de Material e Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.009 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Social
Modalidade de Aplicação: (22) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Projeto/Atividade: 0.003 – Encargos da Dívida Fundada - INSS e Cohab
Modalidade de Aplicação: (33) 3.2.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 500,00 (quinhentos reais).

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 08.01 – Departamento de Agricultura
Projeto/Atividade: 1.022 – Implantação Patrulha Agrícola
Modalidade de Aplicação: (92) 4.4.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, .R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.045 – Proteção Social Básica ao Idoso
Modalidade de Aplicação: (04) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Projeto/Atividade: 2.046 – Proteção Social Básica a Infância
Modalidade de Aplicação: (07) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Projeto/Atividade: 2.047 – Proteção Social Especial - Ação Continuada Abrigo
Modalidade de Aplicação: (15) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).
Projeto/Atividade: 2.048 – Proteção Social Especial - Ação Continuada PDF
Modalidade de Aplicação: (19) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Projeto/Atividade: 2.049 – Gestão Descentralizada do Bolsa Família
Modalidade de Aplicação: (20) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
Projeto/Atividade: 2.051 – Manutenção Atividades de Assistência Social Geral
Modalidade de Aplicação: (26) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Unidade Orçamentária: 11.01 – Fundo Municipal para a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade: 2.052 – Proteção a Criança em Situação de Risco
Modalidade de Aplicação: (03) 3.3.50.00.00.00.00.00.0091 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1.036 – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos em geral p/ a Saúde
Modalidade de Aplicação: (01) 4.4.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas, .R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais).
Projeto/Atividade: 2.055 – Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB
Modalidade de Aplicação: (11) 3.3.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas, .R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinqüenta reais).
Projeto/Atividade: 2.058 – Manutenção Atividades de Vigilância Epidemiológica
Modalidade de Aplicação: (32) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas, .R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º. Os recursos até o valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), originados da redução constante do Artigo anterior, serão levados à suplementação, segundo classificação abaixo discriminada:

Órgão: 04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade Orçamentária: 04.05 – Departamento de Material e Patrimônio
Projeto/Atividade: 2.011 – Manutenção Atividades Gerência de Administração Geral
Modalidade de Aplicação: (23) 3.1.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Modalidade de Aplicação: (24) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Projeto/Atividade: 0.001 – Contribuições ao PASEP
Modalidade de Aplicação: (31) 3.3.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 – Departamento de Operações de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.017 – Manutenção Atividades Coord. de Operações de Assist. Social

Modalidade de Aplicação: (41) 3.1.90.00.00.00.00.00.0107 – Aplicações Diretas, .R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.056 – Manutenção Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade de Aplicação: (13) 3.3.90.00.00.00.00.00.0106 – Aplicações Diretas, .R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 15 de dezembro de 2008.

Valdemar Arnaldo Bornholdt
Prefeito Municipal

Luiz Afonso Spielmann
Prefeito Municipal